



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE
 "Pe. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA"
 CNPJ: 65.887.382/0001-62
 Endereço: Av. Satélite, 290 – Cid. Satélite Santa Bárbara
 CEP: 08330-480 Fone (11) 2962-7444
 E-mail: padremoreira@sonhareacontecer.org.br
 Site: www.sonhareacontecer.org.br

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO COMU. E BEN. PADRE J. A. M. MOREIRA
NOME FANTASIA	DESPERTAR DO AMANHÃ
TIPOLOGIA	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
EDITAL	81/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0001388-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	263/SMADS/2019

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 61.155,68
VALOR DE IPTU	R\$ 185,79
VALOR DE ALUGUEL	R\$ 3.404,36
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 64.745,83

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 26.645,92
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	R\$ 1.840,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 0,00

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	53.336,07	0,00	53.336,07
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	7.505,40	500,00	8.005,40
VALOR MENSAL	60.841,47	500,00	61.341,47
Aluguel de imóvel	3.404,36	0,00	3.404,36
TOTAL MENSAL DE DESPESA	64.245,83	500,00	64.745,83

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE 1.1	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 31.952,25
RE 1.2	REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS	R\$ 2.172,72
RE 1.3	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 12.109,90

CUSTOS DIRETOS	RE 1.4	DESPESAS OBRIGATÓRIAS POR FORÇA DE LEI OU DE ACORDO COM A	R\$ 109,10
	RE 1.5	FUNDO PROVISIONADO	R\$ 6.892,10
	RE 1.4	DESPESAS OBRIGATÓRIAS POR FORÇA DE LEI OU DE ACORDO COM A	R\$ 100,00
	AL 3.1	ALUGUEL DE IMÓVEL	R\$ 3.404,36
	OD 2.19	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO / IPTU	R\$ 185,79
	OD 2.20	DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELE	R\$ 517,24
	OD 2.3	ALIMENTAÇÃO DE USUÁRIOS	R\$ 846,00
	OD 2.16	TRANSPORTE DE USUÁRIO QUANDO NECESSÁRIO E PARA SERVIÇO DE	R\$ 0,00
	OD 2.13	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$ 0,00
	OD 2.2	TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCICIO DE PODER DA POLÍCIA	R\$ 50,00
	OD 2.21	DESPESAS CONDOMINIAIS QUANDO FOR O CASO	R\$ 0,00
	OD 2.18	MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	R\$ 80,94
	OD 2.4	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 986,17
	OD 2.12	DESPESAS COM TRANSPORTE DE USUÁRIOS	R\$ 1.640,70
	OD 2.15	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 412,00
	OD 2.17	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	R\$ 150,00
	OD 2	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DA NECESSIDADES DO SERVIÇO (CORREIOS, ÁGUA GALÃO, MONITORAMENTO DE ALARME, MANUTENÇÃO JARDIM, ETC).	R\$ 609,99
	OD 2.14	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 411,57
	OD 2.1	HORAS TÉCNICAS	R\$ 1.615,00

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
		OD 2	SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	DIURNO	40 HORAS	R\$ 5.982,98
TÉCNICO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 3.463,14
TÉCNICO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 3.463,14
TÉCNICO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 3.463,14
TÉCNICO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 3.463,14
TÉCNICO (A)	DIURNO	30 HORAS	R\$ 3.463,14
TÉCNICO (A)	DIURNO	30 HORAS	R\$ 3.463,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.897,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.897,87
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.394,69
TOTAL			R\$ 31.952,25
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			10

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

a

DESCRIÇÃO	VALOR
PLANO ODONTOLÓGICO MENSAL	R\$ 109,10
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 100,00

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
31.952,25	21,57%	R\$ 6.892,10

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	Mesa de Escritório MDF	R\$ 1.270,00
B	Bancada de Escritório MDF	R\$ 280,00
B	Mesa de Refeitório Plástico	R\$ 210,00
B	Cadeiras de Escritório	R\$ 920,00
B	Mesa de Ping- Pong	R\$ 200,00
B	Mesa de Centro	R\$ 70,00
B	Bebedouro	R\$ 210,00
B	Televisão	R\$ 198,00
B	Mesa de Reuniões	R\$ 400,00
B	Quadro de Cortiça Pequeno	R\$ 20,00
B	Quadro de Cortiça Grande	R\$ 25,00
B	Quadro Branco	R\$ 130,00
B	Gaveteiro 3 Gavetas	R\$ 280,00
B	Arquivo de Madeira	R\$ 490,00
B	Arquivo de Madeira	R\$ 870,00
B	Suporte de CPU Madeira	R\$ 155,00
B	Caixa de Som Acústica	R\$ 240,00
B	Rádio Portátil	R\$ 100,00
B	Espelho	R\$ 80,00
B	Puff Redondo	R\$ 130,00
B	Puff Quadrado	R\$ 100,00
B	Armário de Madeira	R\$ 430,00
B	Armário de Ferro Funcionários	R\$ 250,00
B	Televisão LG- LCD - Modelo 50 PXCR	R\$ 2.200,00
B	Armário de Ferro Funcionários	R\$ 450,00
B	Armário para Arquivo de Madeira	R\$ 1.800,00
B	Prateleira de Madeira Arquivo	R\$ 1.200,00
B	Computador Completo	R\$ 3.952,66
B	Microondas	R\$ 280,00
B	Aparelho Telefônico Sem Fio	R\$ 198,00
B	Fogão 6 Bocas	R\$ 300,00
B	Geladeira Duplex	R\$ 1.550,00
B	Gabinete de Madeira Cozinha	R\$ 490,00
B	Armário de Cozinha	R\$ 590,70
B	Aparelho Celular LG	R\$ 509,00
B	Cadeira de Plástico	R\$ 1.500,00
B	Mesa de Plástico Quadrada	R\$ 170,56
B	Relógio de Ponto	R\$ 1.000,00
B	Ventiladores de Parede	R\$ 1.000,00
B	Ventiladores de Coluna	R\$ 100,00

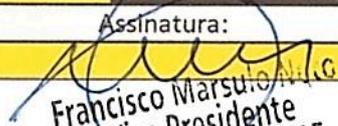
9

B	Mesa de Pebolin	R\$ 990,00
B	Retroprojektor	R\$ 1.200,00
B	Caixa Ficheiro de Madeira	R\$ 20,00
B	Prateleira de Escritório Madeira	R\$ 87,00
S	PCMSO/ Anual	R\$ 420,00
S	PPP/ Anual	R\$ 420,00
S	PPRA - LAUDO Anual	R\$ 1.000,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 06/12/2021

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
FRANCISCO MARSULO NETO			
Nº do RG:	4.552.758-1	Nº do CPF:	575.672.638-15
Assinatura:			


 Francisco Marsulo Neto
 Vice Presidente
 CPF: 575.672.638-15

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO COM. BENEF. Pe JOSÉ AUGUSTO M. MOREIRA
NOME FANTASIA	DESPERTAR DO AMANHÃ
TIPOLOGIA	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
EDITAL	81/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0001388-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	263/SMADS/2019

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

APROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 03/03/2022 à 31/03/2022.

REPROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 33 de dezembro de 2022.

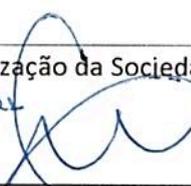
Jaqueline Ferreira

R.F. 650.975-1
CRESS-SP 45545
SMADS/SAS IQ

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 33/02/2022


Francisco Marsulo Neto
Vice-Presidente
CPF: 575.672.638-15

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

Obs: Embora parecer siga aprovado, segue anexo, em duas paginas, considerações a respeito, elaboradas pelo Sincrap.



CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

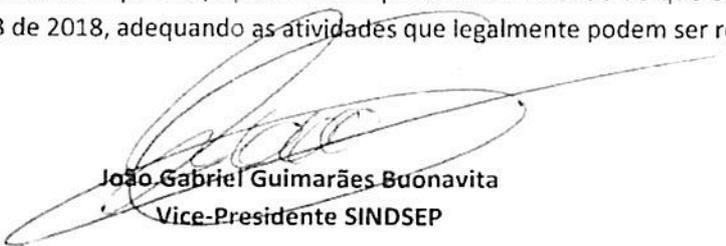
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.



João Gabriel Guimarães Buonavita
Vice-Presidente SINDSEP

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

LIVRO Nº 707 =//= FOLHAS Nº 086/088 =//= PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

OUTORGANTE.....:- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ
AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OUTORGADO.....:- FRANCISCO MARSULO NETO

SAIBAM

quantos esta pública procuração bastante virem que no ano de Dois Mil e Vinte (2020) aos trinta (30), dias do mês de junho, do dito ano nesta cidade município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, neste 4º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente e do Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante: **1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, com sede a Rua Cinira Polônio, nº 371, Conjunto Promorar Rio Claro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 08395-320, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, com Ata das Eleições e Posse da (Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira), realizada no dia 28/05/2020 e 05/06/2020, para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho administrativo Registrada em microfilme sob o nº 757114 e 757362, do Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, e Estatuto registrados sob o microfilme nº 747011, do Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, em 05 de Junho de 2019; neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **MARIA GERALDA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, filha de Francisco de Almeida Barbosa e Celenita de Souza Viana, nascido aos 21/03/1942, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.551.640-7-SSP/SP e do CPF(M/F).nº 047.846.588-23, telefone fixo (011) 3793-2652, celular (11) 99560-0710, e-mail pessoal e profissional mariageraldarocha18@gmail.com e padremoreira@sonhareacontecer.org.br, endereço comercial e residencial, na Rua Pirassununga, nº 165, apartamento 82, bairro Valparaíso, cidade Santo andré, estado de São Paulo, CEP 09060-020 e declara que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos do artigo nº 28, do Capítulo V, do Estatuto da Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, e que estão arquivados nestas notas em pasta própria 01/2020 sob o nº 058, reconhecida como a própria de mim, escrevente e do Substituto do Tabelião, do que dou fé; E, por ela na forma representada me foi dito que por este público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FRANCISCO MARSULO NETO**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Lourenço Marsulo e Cesira Mancineli Marsulo, nascido aos 25/05/1948, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.552.758-1-SSP/SP e do CPF(M/F).nº 575.672.638-15, telefone fixo (011) 3793-2652, celular (11) 99547-6819, e-mail pessoal e profissional franciscomarsuloneto@gmail.com e padremoreira@sonhareacontecer.org.br, endereço comercial e residencial, na Rua Lucas Fernandes Pinto, nº 270, Parque São Rafael, cidade São Paulo, estado de São Paulo, CEP 08311-010 e declara que não se enquadra na condição de

4º Tabelião de Notas de Santo André
Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião
09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Grande Colômbia
do Brasil
Fundada em 1949



4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Tabelião de Notas de Santo André
Roberto Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião

públicas de quaisquer naturezas, licitações, retirar editais, participar de abertura de licitações, acordar, discordar, interpor recursos, assinando, requerendo, solicitando, juntando e assinando os documentos que se fizerem necessários, assinar contratos, expedir notas fiscais, podendo realizar Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social se necessário for; **d) representá-la perante**: Tabelião de Notas, e Oficial de Registros de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Convênios Médicos, Companhias de Telefonia fixa e móvel, Telefônica, Telesp, Telesp Celular, CTBC (Companhia Telefônica da Borda do Campo), CTBC Celular, VIVO, OI, CLARO, TIM, NEXTEL, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, PROCON, DETRAN, CIRETRAN, Comgás, Eletropaulo, SEMASA, CETESB, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos, Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Secretaria da Receita Federal (SRF); Polícia Federal, Estrada de Rodagem, Previdência Privada, Empresas aéreas, Agências dos Correios e Telégrafos, Colis Postaux, Estradas de Ferro, Rodagem, Empresas áreas, Aeroportos, retirando encomendas e correspondências, assinando recibos de valores; **podendo para tanto dito procurador**: prestar declarações, depoimentos, juntar e retirar documentos, examinar os autos de processo, pagar, contestar e receber contas, valores, créditos, débitos, de qualquer natureza e procedência; comprar e/ou adquirir hardwares e softwares, pedir licenças para utilização dos mesmos, bem como solicitar cadastro de senha, alterar senha; assinar contratos de locação, transações comerciais, rescisão, aditamentos, rerratificações, assumir compromissos, assinando o que preciso for; assinando Instrumentos Públicos ou Particulares de qualquer natureza, recebendo sinal e princípio de pagamento; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; endossar duplicatas e descontá-las; assinando contratos, expedir notas fiscais; **representá-la ainda**: perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda transigir, desistir, fazer acordos, promover registro de imóveis, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, Certificado de Registro de Veículos, autorização de transferência de veículos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, contratar prestadores de serviços, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer forma ou título, seja devido à empresa, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibo e dar quitação, sacar, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio faturas e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, enviar, receber e responder as propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer conhecimentos de depósitos; **e) representá-la perante** Cartórios de Notas e/ou Tabelião de Notas, solicitar reconhecimento de firma por autenticidade, e, perante o Departamento de Trânsito, DETRAN-SP, CIRETRAN ou outro Órgão que se fizer necessário, Delegacia de Trânsito; Posto da Polícia Rodoviária Federal e/ou Estadual, Companhia de Seguros; **podendo para tanto dito procurador**: comprar e vender quaisquer tipos de veículos automotores, efetuar pagamentos, assinar recibos de pagamento, certificados de propriedade, assinar

02/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADIPEPERAÇÃO, BASULA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRE - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

4º Tabelião de Notas de Santo André
Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião

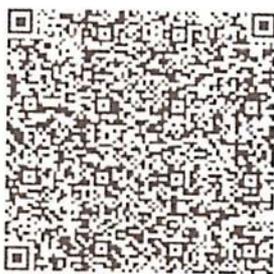
síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, prestar toda e qualquer declaração, apresentando documentos, assinar quaisquer tipos de pedidos, requerimentos, declarações, autorizações; podendo ainda inclusive efetuar transferência ou aquisição de quaisquer tipos de quotas de consórcio, assinar os respectivos instrumentos, receber, dar quitações, efetuar pagamentos, apresentar, solicitar e assinar os documentos necessários. Enfim, praticar e assinar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Enfim praticar e assinar e outorgar, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **é vedado o subestabelecimento**. E, como assim disse e outorgou, dou fé. E, me pediu que lavrasse este instrumento, o qual feito lhe li, achou tudo em conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu, (as.) **NILTON DA SILVA ROSARIO**, Escrevente, a lavrei, digitei e assino. Eu (as.) **RODOLFO AURELIO INÁCIO**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a.) =///= **MARIA GERALDA ROCHA** =///=. Os Emolumentos devidos ao Estado, a Secretária da Fazenda, ao Município, ao Ministério Público, ao Registro Civil e a S.C.M. vão recolhidos por guia. Ao Tabelião: R\$140,44; Ao Estado: R\$ 39,91; A Secretária da Fazenda: R\$ 27,32; Ao Município: R\$ 2,80; Ministério Público: R\$ 6,74; Registro Civil: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$9,64; A Santa Casa: R\$ 1,40; **Total: R\$ 235,64. Nada Mais se continha em dita Procuração**, a qual vai para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu _____ (Rodolfo Aurélio Inácio), Substituto do Tabelião a conferi, subscrevi e assino em publico e raso.

03/07

Em Testemunho da Verdade

=Rodolfo Aurélio Inácio=
=Substituto do Tabelião=

4º Tabelião de Notas de Santo André
Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião



1 134301PR00000003253620B
1 134301PR000000032537201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, SUPLENÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

